



LEI Nº 452, DE 19 DE SETEMBRO DE 1962

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

O Prefeito Municipal de Agudos

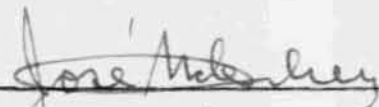
Faço Saber que a Câmara Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc., decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Municipal de Agudos, crédito especial de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), para suplementação da verba - AUXÍLIOS DIVERSOS - Despesas Diversas - Códigos 641 - 8 98 4 Item III - Auxílio ao Serviço de Alistamento Eleitoral, para atender às despesas com fotografias e instalações de mesas receptoras e apuradoras de votos, da eleição próxima futura.

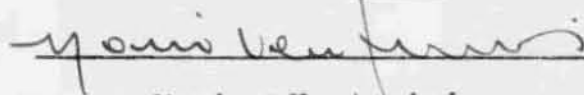
Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da verba constante do orçamento vigente neste exercício - Códigos nºs. § 3º - Construção de Logradouros Públicos - Sede - 342 - 8 81 4 - Despesas Diversas - Item II - "Execução da pavimentação, guias, sarjetas e calçadas por administração ou empreitada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 19 de Setembro de 1962

  
\_\_\_\_\_  
José Nogueira de Abreu  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, nesta data.

  
\_\_\_\_\_  
Mario Venturini  
Secretário